



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Firmino Alves

1

Quinta-feira • 10 de Junho de 2021 • Ano • Nº 1317

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Firmino Alves publica:

- **Decreto Nº. 143, de 10 de Junho de 2021** - Incorpora ampliação de jornada de trabalho para os professores que indica e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 144 de 10 de Junho de 2021** - Dispõe sobre a nomeação de Karollayny Santos Brito, para o cargo de Coordenadoria da Vigilância Epidemiológica, Nível CCIII, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Aurelino Moreno Da Cunha Neto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Firmino Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PNDTUXMOQ0GU8CS7FXUKNA

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

DECRETO Nº. 143, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Incorpora ampliação de jornada de trabalho para os professores que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, dispostas inciso IV, do artigo 50, da Lei Organica do Municipio e, considerando o interesse publico, e mais:

CONSIDERANDO que é direito de todos o acesso ao ensino público de qualidade, capaz de promover o desenvolvimento da cidadania e da dignidade humana, bem como é dever do Estado oportunizar essa oferta;

CONSIDERANDO que a qualidade do ensino passa irrefutavelmente pela valorização dos profissionais do magistério público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a jornada de trabalho dos profissionais do magistério público municipal;

CONSIDERANDO que, compete privativamente ao Prefeito expedir decretos e dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 45 da Lei Municipal nº 354, de 2008, os professores municipais e coordenadores pedagógicos poderão ter a sua jornada de trabalho de 20 horas semanais ampliada para 40 horas semanais;

CONSIDERANDO o princípio da segurança jurídica e da irredutibilidade dos vencimentos;

DECRETA:

Art. 1º Fica incorporada, em caráter definitivo, a ampliação da jornada de trabalho dos professores e coordenadores pedagógicos abaixo indicados, que passarão a ter 40 (quarenta) horas semanais, em caráter irrevogável, com garantia



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

dos respectivos vencimentos previstos em lei:

- a. ALDINETE BARBOSA DOS SANTOS, professora, CPF N° 978.461.475-87, RG 0413807460, classe E;
- b. ANA CLICIA PEREIRA DOS SANTOS, professora, CPF N° 980.145.105-00, RG 0922962545, classe E;
- c. CARMEM LÚCIA OLIVEIRA DAS NEVES, professora, CPF N° 921.238.055-72, RG 0854624627, classe E;
- d. MARINALVA CARVALHO PILOTO, professora, CPF N° 104.534.698-50, RG 0935198342, classe E;
- e. ALISON ANTUNES MARQUES, professor, CPF N° 967.808.275-68, RG 0652731252, classe C;
- f. APARECIDA OLIVEIRA BARBOSA, Professora, CPF 025.526.195-09, RG 1369866178, Classe C;
- g. BETANIA NARDE MOREIRA, professora, CPF N° 966.887.345-91, RG 0711050007, classe C;
- h. CELENEI FERREIRA SOBRINO, professora, CPF N° 026.506.835-54, RG 1369867140, classe C;
- i. CINTIA SANTANA DOS SANTOS, professora, CPF N° 039.555.365-21, RG 11590333, classe C;
- j. JOSELMA IRENIO DOS SANTOS SILVA, professora, CPF N° 005.032.725-90, RG 0504176650, classe C;
- k. LEILIANE ROCHA GOMES, professora, CPF N° 032.812.835-00, RG 1392216702, classe C;
- l. LILIA SANTOS SILVA BARRETO, professora, CPF N° 022.955.835-60, RG 0935254862, classe C;
- m. MARIA JOSE DA HORA SANTOS, professora, CPF N° 019.470.325-85, RG 2359989154, classe C;
- n. MISLANE MARQUES DE SANTANA, professora, CPF N° 022.244.765-66, classe C;
- o. REJANE SILVA PASSOS, professora, CPF N° 937.704.565-72, RG 0572323697, classe C;
- p. ROSEMARY SILVA BARROSO CARVALHO, professora, CPF N° 917.914.805-00, RG 0542303221, classe C;

Praça Pompilio Céu, 02 Centro - CEP 45.720-000 - Firmino Alves - Bahia
CNPJ. 13.752.415/0001-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

- q. SILVANIA DOS SANTOS AZEVEDO, profesora, CPF N° 922.020.125-91, RG 0681078707, classe C;
- r. VIRGINIA ARAUJO DOS SANTOS, profesora, CPF N° 006.996.555-28, RG 0935230840, classe C;

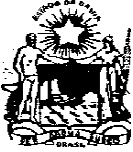
Art. 2º Com a incorporação da jornada de trabalho mencionada neste Decreto, somente a requerimento do servidor público interessado, devidamente justificado, e por decisão da Secretaria de Educação, poderá a jornada de trabalho ser reduzida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Firmino Alves, em 10 de junho de 2021.

FABIANO DE JESUS SAMPAIO

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

DECRETO Nº. 144 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de **KAROLLAYNY SANTOS BRITO**, para o cargo de **COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, nível CCIII, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Nomeia-se, KAROLLAYNY SANTOS BRITO portadora da cédula de identidade de nº20.246.970-03 SSP-BA e CPF nº06388943527, para o cargo de Coordenadoria da Vigilância Epidemiológica, nível CC-III, nos termos da Lei Municipal nº. 445/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Firmino Alves, em 10 de Junho de 2021.

FABIANO DE JESUS SAMPAIO

PREFEITO INTERINO